

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1525/2022

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Assunto: Contratação de escritório de advocatício para serviços profissionais de consultoria tributária e assessoria jurídica para fins de estabelecer/recuperar a compensação financeira derivada dos Royalties da cota parte do Município, conforme Leis 9.478/97, 7.990/89, 12.734/12, 12.351/10, RD 624/2013 do ANP e art. 20 da CF, especialmente no que diz respeito à recuperação compreendida no período prescricional delimitado pela decisão a ser executada, demonstra-se o impacto da revisão dos percentuais no período retroativo a ser recuperado.

DECLARAÇÃO

<u>DECLARO</u> para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos inscisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, AUTORIZAR, a Contratação de escritório de advocatício para serviços profissionais de consultoria tributária e assessoria jurídica para fins de estabelecer/recuperar a compensação financeira derivada dos Royalties da cota parte do Município, conforme Leis 9.478/97, 7.990/89, 12.734/12, 12.351/10, RD 624/2013 do ANP e art. 20 da CF, especialmente no que diz respeito à recuperação compreendida no período prescricional delimitado pela decisão a ser executada, demonstra-se o impacto da revisão dos percentuais no período retroativo a ser recuperado.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a EMPRESA registra: FLAVIO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 07.529.109/0001-60.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

Maragogi/AL, 20 de abril de 2022.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

PREFEITO

PREFEITURA DE Praça

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000

E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br